



## Alteração a Regulamento

### **Início do procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita.**

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 30-09-2019 a 11-10-2019.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 25 de setembro de 2019, deliberou desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do C.P.A. e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa alterar o Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista a proceder à alteração do valor das taxas de utilização nos mercados fixos e de ocupação dos espaços de venda em feira, atenta a importância dos mercados municipais fixos e das feiras, associada à baixa taxa de ocupação, que justificam a necessidade premente de incentivar estes espaços e as atividades neles desenvolvidas, por forma a contribuir para a fixação dos atuais vendedores e incrementar novos pedidos, pelo que se considera necessário proceder à incorporação deste incentivo no valor das taxas previstas na Tabela de Taxas, constante do Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Assim, visa-se proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista à concretização deste objetivo, mediante a alteração dos correspondentes artigos da Tabela de Taxas e da fundamentação económico-financeira das taxas municipais, constantes respetivamente dos Anexos I e II ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

O mencionado procedimento visa, ainda, alterar o Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista a proceder, também, à adequação deste regulamento ao Regulamento de Cemitérios do Município da Moita, que entrou em vigor no dia 29 de maio de 2019, mais concretamente a Tabela de Taxas constante do Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, na parte respeitante ao capítulo dos Cemitérios, que inclui

a criação de novas taxas e o aperfeiçoamento da estrutura e redação do conjunto de artigos deste capítulo, com vista a uma melhor leitura e interpretação da informação contida no mesmo.

Assim, visa-se também proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita com o objetivo de concretizar este desígnio, mediante a alteração de artigos do capítulo III, com a epígrafe Cemitérios, da Tabela de Taxas e dos correspondentes artigos da fundamentação económico-financeira das taxas municipais, constantes respetivamente dos Anexos I e II ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, até ao dia 11-10-2019, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico [gab.juridico@mail.cm-moita.pt](mailto:gab.juridico@mail.cm-moita.pt).

A direção do procedimento encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal da Moita, de 28 de outubro de 2017.

Sede do Município, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Manuel Marques Garcia